



DECRETO Nº 22/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NUCLEAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PACUJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em seus Artigos 10 e 11, determina, como incumbência do Estado e dos Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições de seu sistema de ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e dos Estados e exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

CONSIDERANDO, os municípios, como entes federados plenos, têm autonomia para organizar, no plano local, a educação infantil e o ensino fundamental;

CONSIDERANDO, que nucleação é a reorganização do parque escolar público, concentrando várias escolas sob a coordenação unificada de uma que será denominada Escola-Pólo, garantidas a qualidade e a eficiência da gestão;

CONSIDERANDO, que algumas Escolas da Rede Municipal de Ensino com funcionamento normal não dispõem de ato específico de criação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o DECRETO 035/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021.

Art. 2º - As Escolas da Rede Municipal de Ensino ficam Nucleadas da Seguinte forma:

Escola Pólo: Maria Edna Alves EEIF

Nucleada: Francisco Joaquim Cordeiro EEIF

Escola Pólo: São João Batista EEF

Nucleadas: João Lopes de Matos EEF

Vicente Alves de Sousa Filho EEIF



Escola Pólo: Coriolano Alves de Brito EEF
Nucleada: Valfrido Salmito de Almeida EEIF

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 27 de abril de 2022.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de PACUJÁ-CE